



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3774 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (um mil reais), NA LOA/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

legais,

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 3.732, de 03/12/2015, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) será coberta pela Redução Orçamentária, ocorrida conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 04.00 - SEC. MUNICIPAL. DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.141 - CEO-LABORAT.REGION.PROTESE DENTÁRIAS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
3.4.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.
3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente COD R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) será coberta pela Redução Orçamentária ocorrida nas rubricas, conforme discriminação abaixo.

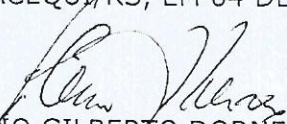
ÓRGÃO: 04.00 - SEC. MUNICIPAL. DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.141 - CEO-LABORAT.REGION.PROTESE DENTÁRIAS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
3.3.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros /serv.terc.P/Física COD 874 R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 04 DE ABRIL DE 2016.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec. Munic. de Administração